

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2026 – SSCMDC

O Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em observância aos ditames contidos na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Leis Municipais 3.680/02 e 4.391/14; Decreto 20/04 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar no período de **10/02/2026 à 26/02/2026**, recadastramento anual dos veículos e Permissionários para retardatários exercício 2025, bem como, motoristas (auxiliares/condutores) que compõem o Sistema de Transportes Complementar de Passageiros do Paulista, realizado por **KOMBIS/VANS**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Recadastramento para retardatários exercício 2025, deverá ser realizado através de pré-cadastro no site Aprova. Passo a passo para registrar login e endereço virtual ver **ANEXO I**.

Art. 2º- Convocar todos os profissionais Permissionários do sistema de **KOMBIS/VANS** a comparecerem no endereço, cito Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, número 222 (antiga Av. Brasil), Maranguape I, Paulista, PE – CEP 53441-600, conforme agendamento eletrônico no site Aprova, para vistoria.

Art. 3º- Os veículos serão submetidos a uma **VISTORIA** pautada nos princípios da administração pública que regem uma boa prestação de serviço, higiene e conforto, de acordo com o **ANEXO II**, exigências administrativas desta Secretaria Executiva de Mobilidade, que após lido e concordado com as exigências, se responsabilizarão pelas mesmas. Bem como, os veículos terão que estar devidamente caracterizados com as **FAIXAS** e numeração do **TP**, de acordo com o **ANEXO III**.

Art. 4º- Toda documentação deverá ser encaminhada através do site Aprova em forma de arquivo digital. Ex.: PDF.

DO PERMISSIONÁRIO/VEÍCULO:

- I. Cartão Alvará;
- II. CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
- III. Xerox comprovante de residência em nosso município (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
- IV. 01 Foto 3x4 recente;
- V. Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- VI. Cópia do CRLV Digital com QR Code;
- VII. Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral;
- VIII. Certificado de Vistoria GNV Valido (Caso Utilize o Combustível);
- IX. Laudo Pericial da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE) VÁLIDO** para o veículo que tiverem o **CHASSI** Remarcado;

DO MOTORISTA AUXILIAR (se houver):

- X. CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
- XI. Xerox Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
- XII. 01 foto 3x4 recente;
- XIII. Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

DO VEÍCULO

- XIV. Vedada a utilização da buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (inciso V do art. 227 do CTB).

Art. 5º- Os Permissionários que não recadastrarem dentro do novo prazo contido no artigo 1º, terão os alvarás suspensos, ficando impedidos de realizar o transporte de passageiros, sob pena de apreensão do veículo e pagamento de multas de acordo com o art. 9º.

Art. 6º- Os Permissionários impossibilitados, por justo motivo, de efetivar o recadastramento para retardatários exercício 2025, nos limites esculpidos no art. 1º, poderão dentro do prazo, protocolar Declaração, com as justificativas, a prova do alegado, que será analisado por esta Secretaria.

Art. 7º- Em caso de indeferimento do pedido protocolado, conforme dispõe o artigo anterior, ao permissionário não será concedido novo prazo, além do contido no artigo 1º para sanar a(s) pendência(s) que o impediu de realizar o Recadastramento para retardatários exercício 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O possível deferimento do requerimento não dá ao Permissionário o direito de continuar realizando serviço de transportes de passageiros, enquanto perdurar a impossibilidade de Recadastramento para retardatários exercício 2025.

Art. 8º- Passado novo período de recadastramento para retardatários exercício 2025, os permissionários que não atenderam ao chamamento ou não justificarem no prazo máximo, dentro do novo prazo, terão suas permissões suspensas.

Art. 9º - Em caso de perda do novo prazo determinado nos Artigos 1º e 2º, acima descritos, será aplicada **MULTA de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 10º - Caso o veículo tenha seu **CHASSI REMARCADO**, será **obrigatório** passar por vistoria da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O veículo que não reúna, de maneira acessível, os elementos identificadores, serão encaminhados à **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE)**, para verificação de sua autenticidade e identificação veicular.

Art. 11º - A taxa de Alvará e o ISS poderão ser pagos em cota única ou parcelados. Caso seja optado pelo parcelamento, o processo de recadastramento para retardatários exercício 2025, somente terá seguimento, mediante o pagamento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será permitido o recadastramento para retardatários exercício 2025, o Permissionário que estiver quite com os pagamentos dos anos anteriores.

Art. 12º - Em caso do NÃO pagamento das demais parcelas, o transporte ficará irregular, o alvará será suspenso, sendo liberado somente após pagamento.

Publique-se!

Cumpra-se!

Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

José Ricardo Medeiros de Araújo
Secretário De Segurança, Mobilidade
e defesa civil

Murilo vieira da silva
Secretário Executivo de Mobilidade



ANEXO I - CONTA APROVA

Criando um login na Aprova

Seja bem-vindo a Aprova! Confira como você pode fazer parte dessa nova experiência.

1. Acesse o site paulista.aprova.com.br

Selecione a opção **CRIAR CONTA**, e após isso dê início ao seu cadastro.

Você pode realizar o cadastro em mais de um ambiente, se desejar.

2. Clique em CRIAR CONTA e depois em CONTINUAR

3. Preencha com os dados pessoais do usuário, depois clique em Continuar.

Lembrando que os dados do cadastro são do usuário do sistema, independente dos dados que serão utilizados na solicitação de processos.



SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - SSCMDC

4. Informe os dados de **endereço**, depois clique em **Continuar**.

<https://aprova.movidesk.com/kb/article/101549/criando-meu-login-no-aprova-digital>

2/

8/08/2025, 08:06

Como criar meu login na Aprova? - Aprova Digital

Atenção: devem ser evitado a utilização de caracteres especiais nos campos de numeração predial!

Passo 1
Dados pessoais

Passo 2
Endereço

Passo 3
Dados acesso

Preencha os campos abaixo e clique em continuar

CEP 70160-900	Rua Praça dos Três Poderes
Número 44 S/N ☐	Complemento (opcional) Ex: Casa 125-B, Br-153, Km 4
Bairro Zona Cívico-Administrativa	Cidade Brasília
Estado DF	

Voltar

Continuar

5. Para finalizar o formulário, informe uma senha atendendo aos requisitos, marque a opção **Li e aceito os termos de uso** e clique em **Finalizar**:

Passo 1
Dados pessoais

Passo 2
Endereço

Passo 3
Dados acesso

Informações adicionais e de senha de acesso

Prezamos pela segurança dos seus dados e para isso, sua senha deve atender aos seguintes requisitos:

- ✓ A senha deverá conter letras maiúsculas (A-Z)
- ✓ A senha deverá conter letras minúsculas (a-z)
- ✓ A senha deverá conter números (0-9)
- ✓ A senha deverá conter caracteres especiais ! @ # \$ % ^ & * () _ + = [] { } | ;
- ✓ A senha deverá conter no mínimo 8 caracteres.

Senha
.....

Confirmar Senha
.....

☒ Li e aceito os termos de uso

✓ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Voltar

Finalizar

6. Após finalizar o formulário, você receberá um e-mail de confirmação. Acesse seu e-mail e confirme a sua conta cadastrada.

ANEXO II – ITENS A SEREM VISTORIADOS

- Lanternagem/Vidros;
- Parte Elétrica;
- Porta Malas;
- Bancos e Encostos;
- Equipamentos Obrigatórios;
- Pneus/Suporte;
- Limpeza;
- Estado de Conservação;
- Chassi do Veículo;
- Adesivação Obrigatória.

ANEXO III

PADRÃO DAS LINHAS DE KOMBIS POR CORES

LINHA	ITINERÁRIO	COR
01	CENTRO / MIRUEIRA	AZUL
02	ARTHUR LUNDGREN / CENTRO / TABAJARA	BEGE
03	JARDIM MARANGUAPE / ARTHUR LUNDGREN	MARROM
04	JAGUARANA / CENTRO	AMARELA
05	JARDIM MARANGUAPE / CENTRO	VINHO
06	CENTRO / HOSPITAL MIGUEL ARRAIS	TRETA
07	CENTRO / ARTHUR LUNDGREN II	LARANJA
08	CENTRO / JANGA	AZUL ESCURA
09	CENTRO / MARIA FARINHA	VERDE
10	CENTRO / PAU AMARELO	VERMELHA
11	CENTRO / CONJUNTO BEIRA MAR	LILÁS
12	PONTE DO JANGA / MARIA FARINHA	AMARELA ESCURA

SOBRE A ADESIVAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Faixa Dianteira;
- Faixa Traseira;
- Faixas Laterais;
- Numeração do TP;
- Logo da Prefeitura Laterais.

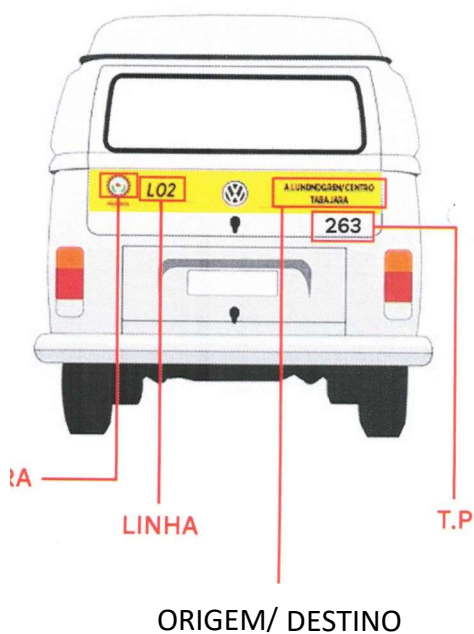
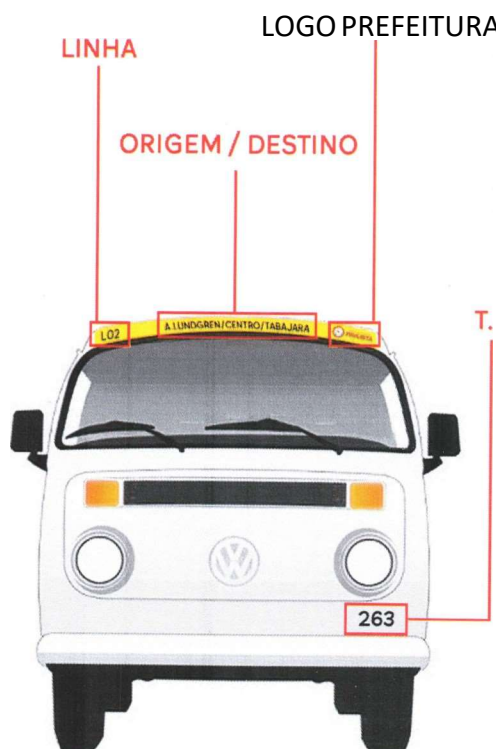
DIMENSÕES DOS ADESIVOS

- ADESIVOS LATERAIS: 10cm (ALTURA) x 3,61m (COMPRIMENTO)

- ADESIVO FRONTAL: 7,5cm (ALTURA) x 1,26m (COMPRIMENTO)

- ADESIVO TRASEIRO 15 cm (ALTURA) x 1,27m (COMPRIMENTO)

- LOGO PREFEITURA

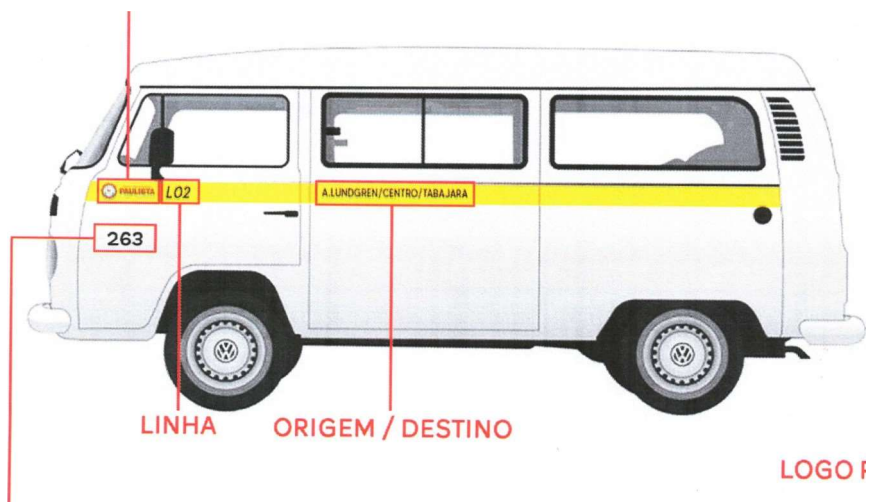




PREFEITURA MUNICIPAL
PAULISTA
EM UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - SSCMDC

- LOGO PREFEITURA



- LOGO PREFEITURA

- T.p

